



Rio de Janeiro, 11 de março de 2013

Bioética Aplicada às Pesquisas Envolvendo Seres Humanos

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz e o Conselho Nacional de Saúde/CONEP – Secretaria de Gestão Participativa/MS, visando a formação de profissionais para atuarem em comitês de ética em pesquisas envolvendo seres humanos comprometidos com o respeito aos direitos humanos e com o diálogo, tornam públicas, por meio deste Edital, as Normas para o processo de seleção de Alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Bioética Aplicada às Pesquisas envolvendo Seres Humanos, na modalidade à distância.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

Capacitar membros de Comitês de Ética em Pesquisa introduzindo os participantes no campo da bioética em pesquisas científicas com seres humanos possibilitando: o conhecimento do funcionamento do sistema da pesquisa científica e sua regulamentação (regulação, funcionamento e diferentes papéis) e o reconhecimento das questões éticas relevantes da prática da pesquisa científica, contribuindo para que os participantes desenvolvam habilidades e competências a fim de analisar a eticidade de pesquisas científicas envolvendo seres humanos e tomar decisões com base nessas análises.

2. DO PÚBLICO ALVO

Membros de Comitês de Ética em Pesquisa credenciados pela CONEP com formação de nível superior ou médio, de qualquer estado brasileiro.

3. DA ESTRUTURA DO CURSO

O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade à distância, on-line, com atividades distribuídas em 04 (quatro) unidades de aprendizagem, e carga horária total de 180 horas distribuídas em até 05 (cinco) meses.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Ser membro de comitê de ética em pesquisa credenciado pela CONEP;
- 4.2. Possuir escolaridade de nível médio ou superior;
- 4.3. Ter, pelo menos, mais um ano de mandato no CEP após a conclusão do curso;
- 4.4. Dispor de recursos ágeis de conectividade com a internet;
- 4.5. Possuir habilidade para utilizar computadores e os recursos de conectividade internet, email, fórum, chat, etc ou orientação e apoio para tanto;
- 4.6. Dispor de pelo menos 09 (nove) horas semanais.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão selecionados até 1500 (um mil e quinhentos) candidatos, sendo 1200 (um mil e duzentos) titulares e mais 300 (trezentos) suplentes partilhadas entre as cinco regiões brasileiras.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 DA INDICAÇÃO PELO COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA

- 6.1.1. Cada Comitê de Ética em Pesquisa Institucional – CEP, indicará seus candidatos em ordem de prioridade, sendo um necessariamente representante de usuários. A Banca selecionará pelo menos 03 (três) candidatos de cada CEP, observando a ordem de indicação do CEP e sendo um obrigatoriamente representante dos usuários.
- 6.1.2. A indicação dos candidatos deverá ser efetuada pelo coordenador do CEP para o e-mail: eadeticapesquisa@gmail.com, conforme modelo no **Anexo 1**, no mesmo prazo das inscrições.
- 6.1.3. Candidatos membros de comitês de ética em pesquisa credenciado pela CONEP e que tenham pelo menos mais um ano de mandato após a conclusão do curso, poderão concorrer as vagas mesmo não fazendo parte da lista de indicados pelos seus respectivos CEPs.
- 6.1.4. Os candidatos indicados pelos CEPs terão prioridade na seleção sobre os não indicados.

6.2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.2.1. Os documentos requeridos neste edital deverão ser enviados, pelos candidatos, exclusivamente via Correios, (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), para

EAD/ENSP/FIOCRUZ
Curso de Bioética Aplicada em Pesquisas que Envolvem Seres Humanos
Seleção de Alunos
CAIXA POSTAL 35519 - CEP 21040-970

no período de **11 de março a 12 de abril de 2013**, sendo esta última, a data final de postagem da documentação. O carimbo postal valerá como comprovação do cumprimento do prazo estipulado.

- 6.2.2. Os envelopes deverão estar identificados com o nome do ***Curso de Bioética Aplicada em Pesquisas que Envolvem Seres Humanos*** e que se trata de participação no processo seletivo para alunos.

6.3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADA CANDIDATO

As fotocópias poderão ser autenticadas por funcionário público desde que este além de assinar ou rubricar identifique de maneira clara e legível seu nome, matrícula, cargo e instituição.

- I. Fotocópia da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (**frente e verso autenticados**), não serve a CNH.
- II. Fotocópia **autenticada** do CPF (vide subitem 6.4.17).
- III. Uma foto 3x4, de frente e recente. Não serão consideradas fotos escaneadas.
- IV. Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (**não precisa ser autenticada**).

- V. Fotocópia da Certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou do diploma de conclusão de curso superior em qualquer área, devidamente registrado, ou ainda declaração de graduação na qual conste a data de colação de grau anterior a sua expedição. Os documentos devem ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC e devem estar devidamente **autenticados**.
 - VI. Currículo resumido apresentado em, no máximo, duas páginas, com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4.
 - VII. Relato (memorial) – resumo de sua atuação em atividades no Comitê de Ética em Pesquisa, em até 500 palavras
 - VIII. Fotocópia do Comprovante de Residência com o endereço para o qual deverão ser enviados os documentos de interesse do aluno (**não precisa ser autenticado**).
 - IX. Carta de compromisso de disponibilidade e habilidade (**Anexo 2**)
- Obs.: Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4 DA INSCRIÇÃO ON-LINE

- 6.4.1 Além da postagem dos documentos exigidos, cada candidato também deverá efetuar sua inscrição on-line (via internet), no mesmo período de envio da documentação, ou seja, de 11 de março a 12 de abril de 2013, por meio do preenchimento da **ficha de inscrição** disponível no endereço eletrônico abaixo:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/271>

- 6.4.2 O candidato deverá ter em mãos todos os documentos necessários antes de realizar a inscrição on-line e preencher a ficha de inscrição com a máxima atenção estando ciente de que as informações não podem ser cadastradas incorretamente principalmente nos campos referentes ao endereço residencial, telefones e e-mail.
- 6.4.3 A mensagem **“Pedido de inscrição realizado com sucesso”** deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.
- 6.4.4 O comprovante impresso do pedido de inscrição on-line deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.
- OBS: É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição on-line, sob as penas da lei.
- 6.4.5 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.
- 6.4.6 A EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4.7 O candidato que já possuir cadastro na EAD/ENSP ao digitar o CPF o sistema solicitará apenas a confirmação da data de nascimento, identidade e nome da mãe.
- 6.4.8 No caso do subitem anterior, se ao digitar os dados de confirmação surgir mensagem de erro, significa que o cadastro foi realizado de forma incorreta da 1ª vez. Neste caso o candidato deve solicitar atualização dos dados através do endereço eletrônico (e-mail) pseletivo@ead.fiocruz.br.
- 6.4.9 Se o candidato não possuir cadastro, abrirá diretamente na ficha cadastral e o preenchimento deverá ser feito com a máxima atenção e cautela, pois avançando em cada uma das três fichas não será possível retornar para corrigir.

- 6.4.10** Os dados cadastrais inseridos na ficha de inscrição deverão ser digitados com a primeira letra da palavra em maiúsculo e as demais minúsculas.
- 6.4.11** O nome deverá ser registrado sem abreviatura conforme constar no documento de identidade. (quando houver alteração no nome de solteira prevalecerá o nome que consta na certidão de casamento).
- 6.4.12** É imprescindível preencher na ficha de inscrição on-line os dados do endereço postal atualizado e completo com nº da residência e CEP para não inviabilizar a comunicação postal e o recebimento do material didático do curso.
- 6.4.13** Os contatos telefônicos (residência, trabalho e celular) são meios de contato com o candidato que não podem ser esquecidos, pois são utilizados como alternativas para agilizar a comunicação.
- 6.4.14** O endereço eletrônico é importantíssimo e deve ser aquele que o candidato costuma acessar frequentemente.
- 6.4.15** Nunca fornecer nº de documentos incorretos ou inventados (ex: 999999999) principalmente o CPF.
- 6.4.16** Para efetuar o pedido de inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 6.4.17** Documentos que podem comprovar a inscrição do contribuinte no cadastro CPF desde que conste neles o número de inscrição no CPF: Carteira de identidade, Carteira nacional de habilitação, Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira de identidade profissional e carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos. Poderá também substituir o cartão do CPF o Comprovante de inscrição emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal com a autenticidade confirmada (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal) e o Comprovante de inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na internet com o comprovante de autenticidade obtido no mesmo endereço eletrônico.
- 6.4.18** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 6.4.19** As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o EAD-ENSP/Fiocruz do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

OBS.: O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado ambos os procedimentos de inscrição – postagem dos documentos exigidos e inscrição on-line, desde que os documentos tenham sido regularmente recebidos nesta Fiocruz e a inscrição *on-line* tenha sido bem sucedida e ambos efetuados rigorosamente dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Antes de efetuar a postagem da documentação (Correios) e a inscrição on-line (Internet), o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1.** A documentação do candidato indicado será analisada por uma Banca de Seleção composta por representantes indicados pela Coordenação do Curso e de acordo com as regras estabelecidas pela ENSP.
- 7.2.** A seleção se baseará na ordem de prioridade indicada pelos CEPs e na verificação do cumprimento das exigências do edital.
- 7.3.** A EAD-ENSP/Fiocruz e a Coordenação do Curso responsabilizar-se-ão pela seleção e divulgação do resultado final, no endereço eletrônico (site): www.ead.fiocruz.br.
- 7.4.** A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou à pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da divulgação do resultado final.

- 7.5. Serão desclassificados os candidatos indicados que não atenderem aos requisitos e a documentação requerida neste Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.
- 8.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 8.1), identificando e especificando o curso e o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Recursos intempestivos não serão conhecidos.
- 8.3 Os recursos serão analisados e a resposta será remetida para o e-mail de sua origem.
- 8.4 Se do exame do recurso implicar em alteração do resultado, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 8.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão do resultado de recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição que o indicou, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico (site): www.ead.fiocruz.br.
- 9.2. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência antes de recepcionada pela Fiocruz.
- 9.3. A ENSP/Fiocruz poderá fazer alterações neste edital.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso

10. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br da Coordenação de Educação a Distância da EAD-ENSP/Fiocruz.

Coordenação do Curso de Bioética Aplicada às Pesquisas Envolvendo Seres Humanos

ANEXO 1

(subitem 6.1.2.)

Modelo de Carta de Indicação do CEP Institucional (em papel timbrado)

Indico os candidatos:

<i>Ordem de prioridade</i>	<i>Nome completo do candidato indicado</i>	<i>Mandato no CEP</i>
1º		De/...../..... a/...../.....
2º		De/...../..... a/...../.....
3º		De/...../..... a/...../.....
4º		De/...../..... a/...../.....
5º		De/...../..... a/...../.....
6º		De/...../..... a/...../.....

<i>Nome do representante dos usuários/sujeitos de pesquisa no CEP</i>	<i>Mandato no CEP</i>
	De/...../..... a/...../.....

para participar do Curso de Bioética Aplicada às Pesquisas Envolvendo Seres Humanos, uma vez que o perfil dos mesmos atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado. Expresso que este Comitê se compromete a desencadear todas as medidas necessárias para viabilizar a participação do candidato.

Local, data e assinatura do Coordenador do CEP

(Além da assinatura ou rubrica deverá constar de forma clara e legível o nome completo do Coordenador)

ANEXO 2

(subitem 6.3, inciso IX)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu, declaro para fins de participação no Curso em Ética em Pesquisas que envolvem Seres Humanos, da EAD-ENSP/Fiocruz, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, participando de todas as atividades do curso e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, utilizando os programas previstos no Edital.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e nome completo, legíveis, e assinatura do candidato.
